



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº605/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
DATA : 12/01/2016
PROC. ADM. Nº : 397/2016
CONVÊNIO : 605/2013-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **NUNCIO LOBO COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.299.628 e do CPF nº 094.584.708-46 e pelo Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311 e do CPF nº 610.863.128-72 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 759, Bairro Cidade Nova, Indaiatuba/SP, CEP 13330-130, Fone:(19) 3834-8851, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.076/0001-10, neste ato representado por sua Presidente **ROBETO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portadora do RG nº 7.815.180-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 339.401.509-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, celebram o presente instrumento do Termo de Aditamento ao **CONVÊNIO Nº 605/13**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Fica aditado o Convênio nº 605/13, onde concede nos termos da Lei Federal nº 6.532 de 17/12/15, subvenção social como segue:

1.1.1 O presente convênio tem por objetivo a concessão de Subvenção Social em favor da **CONVENIADA**, de até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididos em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção do “Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente”, nos termos do projeto aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 24.675/2013.

1.2. O presente aditivo será suportado pela dotação orçamentária codificada sob nº 01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43.00.

MM





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

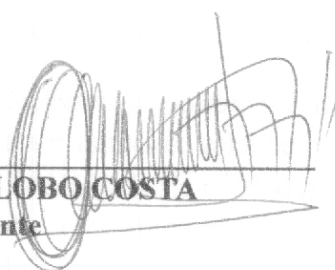
2.1. O presente Termo de Aditamento ao convênio vigorará por 12 (doze) meses à partir da data do empenho, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes conveniadas ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Convênio que não foram alteradas expressamente por este termo.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento de convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


Indaiatuba, aos 12 de Janeiro de 2016.



NUNCIO LOBO COSTA
p/Conveniente



LUIZ HENRIQUE FURLAN
Conveniente



ROBETO MESQUITA DE OLIVEIRA
Conveniada